



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2021 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de via web/app integrada na prestação de serviços de gestão administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada de medicamentos em geral, insumos medicos, hospitalares e correlatos, serviços em monitoramento, controle de estoques de medicamentos, insumos hospitalares e dispensação, em manutenção e reparos de aparelho e equipamentos medicos, hospitalares e odontologico corretiva e preventiva, com monitoramento de aparelhos, equipamentos medicos, hospitalares e solicitações de exames e consultas, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Santo Antônio do Leste-MT.

Fornecedor Registrado na Ata – **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ-18.009.871/0001-31.**

TELEFONE - (65) 8448-0108.

ENDEREÇO: Rua Jurumim, nº 05, Bairro: Três Barras - CEP: 78.058-533 – Cuiabá - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MESES	VALOR ESTIMADO	TAXA ADM (%)	VALOR DA TAXA DE ADM	VALOR ESTIMADO + TAXA ADM
01	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	12	R\$ 1.000.000,00	1,01%	R\$ 10.000,00	R\$ 1.010.000,00
02	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede	12	R\$ 200.000,00	1,01%	R\$ 2.000,00	R\$ 202.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

	credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.					
03	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	12	R\$ 120.000,00	1,01%	R\$ 1.200,00	R\$ 121.200,00

O valor total da adesão à Ata é de **RS 1.333.200,00** (Um milhão trezentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes eart. 2º V do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de maio de 2022.

**JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574172**

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA
VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.09 15:06:46 -04'00'

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Quantidade: 800 Valor Unit.: 14,00 Valor Total: 11.200,00

CLASSIFICAÇÃO			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final ME
1	MONTORO CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS	014 37 674.131/0001-64 23,87	14,00 Sim
2	COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP	073 02.545.557/0001-33 23,85	14,85 Sim
DESCCLASSIFICADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final ME
INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final ME
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 63 Unidade: PC Marca: MIKA Modelo: MIKA

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G

MAXIMA 6,0%,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E

LARVAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PACOTE DE 500 GR EMBALADO EM SACO PLASTICO REFORÇADO C/ 10KG.

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2021 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2021 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de via web/app integrada na prestação de serviços de gestão administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada de medicamentos em geral, insumos medicos, hospitalares e correlatos, serviços em monitoramento, controle de estoques de medicamentos, insumos hospitalares e dispensação, em manutenção e reparos de aparelho e equipamentos medicos, hospitalares e odontologico corretiva e preventiva, com monitoramento de aparelhos, equipamentos medicos, hospitalares e solicitações de exames e consultas, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Santo Antônio do Leste-MT.

Fornecedor Registrado na Ata – PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ- 18.009.871/0001-31.

TELEFONE - (65) 8448-0108.

ENDEREÇO: Rua Jurumim, nº 05, Bairro: Três Barras - CEP: 78.058-533 – Cuiabá - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MESES	VALOR ESTIMADO	TAXA ADM (%)	VALOR DA TAXA DE ADM	VALOR ESTIMADO + TAXA ADM
01	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	12	R\$ 1.000.000,00	1,01%	R\$ 10.000,00	R\$ 1.010.000,00
02	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	12	R\$ 200.000,00	1,01%	R\$ 2.000,00	R\$ 202.000,00
03	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	12	R\$ 120.000,00	1,01%	R\$ 1.200,00	R\$ 121.200,00

O valor total da adesão à Ata é de **R\$ 1.333.200,00** (Um milhão trezentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes eart. 2º V do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de maio de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 015/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

CONTRATO N.º 015/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CRISTINA RODRIGUES DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.207.711/0001-06**, com endereço na Rua Goiás, s/nº, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78.628-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. Contratação de empresa especializada para construção de cobertura na entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini, de dimensões totais de 5x13 metros. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 004/2022, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 14.415,00 (catorze mil quatrocentos e quinze reais).

4.2.A Administração se obriga a fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

4.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço executado.

4.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.5.As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.361.5007.1023.0000	Construção, Ampliação e/ou Reformas das Unidades Escolares
Ficha	383	
Despesa/fonte	4.4.90.51.00	Obras e instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

9.3 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

9.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

9.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.6. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto;

9.7. O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações;